



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes"*

*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.349, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 129.300,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.149  
ação: Incentivo Citricultura / Aquis. Equip. Implem Agrícolas  
valor 2016: R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0167	Incentivo à Citricultura
1.149	Incentivo Citricultura / Aquis. Equip. Implem Agrícolas
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1540
	R\$ 97.400,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Livre 0001
	R\$ 31.800,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. Federal 1540
	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Recurso Federal 1540, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1896.4.4.9.0.51.00.00.00.00-925, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br